

P.I 20.550.165-7

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JAPIRA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, com Sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO JOSÉ MORFINATI**, portador do CPF/MF sob o nº. 938.772.859-53, com domicílio especial na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira – PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 124/2022, que tem por objeto a *“Pavimentação com blocos sextavados, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 56/60a (mov.37) e Parecer Técnico de fls. 68/71a (mov.42)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.550.165-7, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

P.I 20.550.165-7

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício GP nº 168/2023 (fls. 04 – mov. 03) da Prefeitura Municipal, projeto atualizado (fls. 26/27), manifestação do fiscal do convênio (fl. 96 – mov. 56), informação do DFIL/SEIL de fls. 115/118a (mov. 65) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 118 (mov. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL de fls. 115/118a (mov. 65) e quadro de variação de fls. 89/89A (mov. 51) considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.068.246,77 para **R\$ 1.070.875,08 (fls. 89/89a - mov. 51), sendo R\$ 890.977,52 (83,10%) de repasse do Estado e R\$ 179.897,56 (16,90%) contrapartida (fl. 83 – mov. 49)**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado (83,41%)	Município (16,59%)
		Pecúnia
1.079.064,50	900.000,00	179.064,50
Valor do Contrato (B)	Estado (83,41%)	Município (16,59%)
		Pecúnia
1.068.246,77	890.977,52	177.269,25
Valor aditamento a Obra (D)	Estado	Município
		Pecúnia
2.628,31	0,00	2.628,31
Novo valor do Convênio (E = C + D)	Estado (83,10%)	Município (16,90%)
		Pecúnia
1.070.875,08	890.977,52	179.897,56

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não será mantida, sendo 83,10% de aporte do Estado e 16,90% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 114 (mov. 64).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 137/141a (mov. 70).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

P.I 20.550.165-7

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2023 até 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de março de 2024 até 28 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 114, mov. 64), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito de Japira/PR

Documento: **124.2022_Japira_acrescimo_de_valor_20.550.1657.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Jose Morfinati** em 03/10/2023 13:02, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 03/10/2023 18:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 03/10/2023 11:29 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.550.165-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 03/10/2023 11:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a3394d7634824a177ac3524740365cad.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.**CONTRATADA:** BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 3918/2023, para inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas a implementação do BID.**AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Lów, Diretora Geral – SEED - Decreto 117/2023 – GS/SEED.**PROTOCOLO:** 20.961.730-7

107923/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação**CONTRATADA:** SAAE de Kaloré. **OBJETO:** Contrato n.º 3292/2023, de Prestação de Serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para atender os estabelecimentos de ensino estaduais, termos de cessão e núcleos de educação (quando couber) no município de Kaloré, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEGE. **AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Low - Diretor Geral – SEED. Resolução n.º 26/2023 - GS/SEED.**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023.**PROTOCOLO:** 20.463.570-6

107931/2023

**Secretaria da Inovação, Modernização e
Transformação Digital****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL Nº 4826/2023****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, no valor total do contrato de R\$ 217.200,00 (duzentos e dezesseite mil e duzentos reais) oriundo da dotação orçamentária 2201.19.122.40.6629 – Apoio às Ações Gerais de Inovação, elemento de despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Sub elemento 4490.5235 – Equipamentos de Processamento de Dados, fonte: 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica.**PROTOCOLO Nº** 20.082.263-3

107639/2023

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº:** 20.550.165-7 apenso ao PI 17.163.455-5**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 124/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Japira.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício GP nº 168/2023 (fls. 04 – mov. 03) da Prefeitura Municipal, projeto atualizado (fls. 26/27), manifestação do fiscal do convênio (fl. 96 – mov. 56), informação do DFIL/SEIL de fls. 115/118a (mov. 65) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 118 (mov. 65).**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL de fls. 115/118a (mov. 65) e quadro de variação de fls. 89/89A (mov. 51) considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.068.246,77 para R\$ 1.070.875,08 (fls. 89/89a - mov. 51), sendo R\$ 890.977,52 (83,10%) de repasse do Estado e R\$ 179.897,56 (16,90%) contrapartida (fl. 83 – mov. 49), com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste não será mantida, sendo 83,10% de aporte do Estado e 16,90% de contrapartida municipal.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 114 (mov. 64). **DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 137/141a (mov. 70).**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 03 de outubro de 2023 até 01 de março de 2024.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de março de 2024 até 28 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 114, mov. 64), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de outubro de 2023.**Fernando Furiatti Sabóia****Diretor-Presidente/DER****Sandro Alex****Secretário/SEIL****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº:** 20.430.649-4 apenso ao PI 17.765.657-7**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 015/2021**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Francisco Beltrão.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação n.º 015/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 03 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 31 de março de 2024 até 29 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de outubro de 2023.**Fernando Furiatti Sabóia****Diretor-Presidente/DER****Sandro Alex****Secretário/SEIL**

107809/2023

**Secretaria da Mulher, Igualdade
Racial e Pessoa Idosa****SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E
PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-
2023 – PROTOCOLO Nº 20.979.611-2.****Onde Lê-se:** Autorizo 13/09/2024.**Leia-se:** Autorizo 13/09/2023.

107734/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E
PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
5034/2023 – PROTOCOLO Nº 20.763.177-9 Partes:**

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Fontoura e Silva Comércio de Informática – **Objeto:** Aquisição de 04 notebooks conforme descrito no termo de referência. **Valor total do contrato:** R\$ 16.337,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 5900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa – SEMI, Natureza de Despesa 4490.5200 – equipamentos e material permanente – Subelemento 5235 – equipamentos de processamento de dados, Fonte de Recurso 100. **Vigência:** 04/10/2023 à 03/10/2024. **Autorizo 28/09/2023.** Curitiba, 04 de outubro de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – **Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.**

107725/2023

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2023-SRP/SESA - Prestação de serviços de Confecção e Instalação de materiais diversos de Identificação Visual, com fornecimento de todo o material necessário, para atender à demanda da 8ª Regional de Saúde/Francisco Beltrão/PR, seguindo rigorosamente os modelos do Manual de Comunicação Visual disponível no Site oficial www.saude.pr.gov.br para consulta. **ABERTURA:** 24/10/2023 às 09:00 horas – **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.402,45 - Protocolo: 20.770.948-4. Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 28/09/2023; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 328/2023. **UASG:**456793

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

106979/2023